



FORTALEZA - CEARÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXVII

FORTALEZA, 30 DE ABRIL DE 1980.

Nº 6882.

DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO No. 5563 DE 17 DE ABRIL DE 1980.

Institui o Prêmio ÁLVARO WEYNE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o ex-Prefeito Álvaro Wayne, de saudosa memória, sempre dispensou o maior carinho aos jardins públicos, empenhando-se na sua disseminação e conservação, como pontos de lazer e embelezamento da cidade;

Considerando que, em consonância com os seus propósitos de zelar pelos nossos jardins públicos, mister se faz estimular aqueles que, pelo seu trabalho, asseguram a satisfatória concretização desse desiderato,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído o prêmio ÁLVARO WEYNE, destinado a recompensar, de modo excepcional, o esforço, a dedicação e o interesse dos servidores da Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV encarregados da manutenção e conservação dos jardins públicos e de zelar pela integridade dos equipamentos e instalações existentes nos logradouros públicos da cidade.

Parágrafo único - O prêmio de que trata este artigo consistirá numa recompensa pecuniária, a ser atribuída aos servidores indicados pela respectiva Comissão Julgadora, nos seguintes valores: Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o 1º. lugar; Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para o 2º. lugar, e Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para o 3º. lugar.

Art. 2º. - O prêmio ÁLVARO WEYNE será outorgado uma vez por ano, sempre no dia 26 de outubro, data da criação da SUMOV.

Art. 3º. - A indicação dos servidores que deverão receber o Prêmio ÁLVARO WEYNE caberá a uma Comissão Julgadora, integrada por um Agrônomo do Departamento de Paisagismo da SUMOV, um representante do Departamento de Turismo da Secretaria de Educação e Cultura do Município e um representante da Secretaria de Serviços Urbanos, este designado pelo titular da Pasta e aqueles indicados pelos Diretores dos respectivos órgãos.

Parágrafo único - Cabe ao Superintendente da SUMOV, mediante portaria, formalizar a composição da Comissão a que se refere este artigo e à qual fica atribuído o encargo de elaborar o Regulamento do Prêmio ÁLVARO WEYNE, para aprovação por aquele dirigente e homologação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria da SUMOV.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de abril de 1980.

Lúcio Alcântara
Prefeito Municipal de Fortaleza

Engo. Guaracy Diniz de Aguiar
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

DECRETO No. 5564 DE 18 DE ABRIL DE 1980

Abre ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso III, da Lei Estadual No. 9.457, de 04 de junho de 1971 e tendo em vista a autorização do

que trata a Lei No. 5.253, de 14 de abril de 1980, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao Gabinete do Prefeito o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para atender às despesas com o fim a seguir indicado:

Cr\$ 1,00

0020 - GABINETE DO PREFEITO

0021 - Departamento de Expediente e Comunicações

03070311.004 - Auxílio Financeiro ao Tribunal Regional Eleitoral
3.2.2.1 - Transferências à União 150.000

Art. 2º. - O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerá de anulação parcial da dotação consignada no vigente orçamento, a saber:

Cr\$ 1,00

3000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3900 - Reserva de Contingência

Programa - 99999999.001

9.0.0.0 - Reserva de Contingência 150.000

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 18 de abril de 1980.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

José Neuman Damasceno
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO No. 5565 DE 24 DE ABRIL DE 1980.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º. do Decreto-Lei Federal No. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei No. 2.786, de 21 de maio de 1956 e pelo Decreto-Lei No. 1.075, de 22 de janeiro de 1970;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação pelo Município de Fortaleza, em regime de urgência, o terreno situado nesta Capital, à Av. Dom Manoel, com as seguintes dimensões e confrontações, perfazendo a área total de 8.532,26m²: ao norte, lado esquerdo por onde mede 93,70m, com o prédio No. 93 da Av. Dom Manoel, de propriedade de Valdey Botelho; ao sul, lado direito, por onde mede 94,50m, com o prédio No. 914, da Av. Dom Manoel, de propriedade da Base Aérea de Fortaleza; ao nascente, frente, por onde mede 97,20m com a Av. Dom Manoel, lado par; ao poente, fundos, por onde mede 97,00m, com a Av. 25 de Março, lado ímpar.

Art. 2º. - O terreno a que se refere o artigo anterior e de propriedade de Deodato Martins & Cia. será desapropriado com todos os prédios, benfeitorias e servidões nele existentes, para execução das obras de implantação da Av. Parque Fátima, de acordo com o projeto elaborado pela SUPLAM.

Art. 3º. - Fica a Empresa de Urbanização de Fortaleza - EMURF, autorizada a promover e executar, amigável ou judicialmente a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correr à conta de recursos oriundos do Fundo de

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO DE FORTALEZA
SECRETARIADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

GABINETE: José Freire de Castelo
RELAÇÕES PÚBLICAS: Sabino Henrique E. de Carvalho
PROCURADORIA GERAL: Wagner Barreira Filho
ADMINISTRAÇÃO: Luiz Ângelo Pereira
FINANÇAS: José Neunam Damasceno
SERVIÇOS URBANOS: Leônidas Alves de Sousa
SAÚDE E ASSISTÊNCIA: Pedro Augusto Timbó Camelo
URBANISMO E O. PÚBLICAS: Guaracy Diniz de Aguiar
EDUCAÇÃO E CULTURA: Guaraciara Barros Leal P. Medeiros
TRANSPORTES: Antônio Carlos Ponte Albuquerque

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SUPLAM: Ailton Ibiapina Montenegro Júnior
SUMOV: José Aragão de Albuquerque Júnior
EMURF: Francisco Roberto Cavalcante Farias
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: Roberto Jorge Braun Vieira
INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA: Antônio de Oliveira
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS: Antonio Aldo Melo
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL: Vera Alves Lima
FUNEFOR: Antonio Agnelo Neves
SUDEF: José Maria Couto Bezerra
FRIFORT: Francisco Jerônimo Torres
C. T. C.: José Bezerra de Arruda

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei No. 461 de 24.05.1952

DIRETOR: ADERSON MAIA NOGUEIRA

Chefe de Produção Gráfica: José Marcondes Aderaldo Mendonça
Chefe de Expediente: Isabel Vauleide Café Monteiro

SEDE: RUA GUILHERME ROCHA, 1211 - Fone: 226-71-66

Assinatura Ano	Cr\$ 600,00
Semestre	Cr\$ 300,00
Trimestre	Cr\$ 150,00
Assinatura para Servidor (Ano)	Cr\$ 300,00
Semestre	Cr\$ 150,00
Trimestre	Cr\$ 75,00
Número do Dia	Cr\$ 10,00
Número Atrasado	Cr\$ 15,00

PUBLICAÇÕES

Por linha	Cr\$ 40,00
Publicação Mínima	Cr\$ 500,00

Os originais não serão aceitos com assinaturas ou palavras ilegíveis devendo ser devidamente autenticados e datilografados de composição simples até o verso, bem assim sem rasuras e entrelinhas.

Desenvolvimento do Ceará (FDC) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA,
em 24 de abril de 1980.

Dr. Lúcio Gonçalves de Alcântara
PREFEITO DE FORTALEZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício No. 259.A/80, da Câmara Municipal de Fortaleza,

RESOLVE colocar à disposição do(a) Câmara Municipal de Fortaleza, sem prejuízo de seus vencimentos, de acordo com o artigo 45, item I, parágrafo único e artigo 108, item XVI, do Estatuto dos Funcionários, aprovado pela Lei No. 4058, de 02 de outubro de 1972, o(a) funcionário(a) GERSON MARTINS BARROSO, matrícula No. 0643, ocupante do cargo de Escriturário III.A.8, lotado(a) na Secretaria de Educação e Cultura do Município, a partir desta data, até ulterior deliberação, devendo o referido Órgão comunicar, até o dia 20 de cada mês, a frequência do(a) citado(a) funcionário(a), a Secretaria de Educação e Cultura do Município.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de março de 1980.

José Barros de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, de acordo com o artigo 98 do Estatuto dos Funcionários, aprovado pela Lei No. 4058, de 02 de outubro de 1972, com a nova redação dada pelo artigo 8o. da Lei No. 4750, de 28 de setembro de 1976, o(a) servidor FRANCISCO ERNESTO desempenhar a função gratificada de Chefe do Serviço de Registro e Controle de Processos — símbolo FG.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas do Município, criada pela Lei No. 5251, de 08.04.80, DOM No. 6883, de 16.04.80.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

16 de abril de 1980.

Lúcio Gonçalves de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Of. 028/80, da Administração Regional de Messejana,

RESOLVE, com base no art. 1o. do Decreto No. 5293/79, pôr à disposição da Administração Regional de Messejana a servidora DIONY MARIA BARROSO DE ALENCAR, mat. 11.960, Orientadora de Aprendizagem, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, sem prejuízo de seu salário, até ulterior deliberação.

Fortaleza, em 28 de março de 1980.

José Barros de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Of. 278/80, da Câmara Municipal de Fortaleza,

RESOLVE, com base no art. 1o. do Decreto No. 5293/79, pôr à disposição da Câmara Municipal de Fortaleza a servidora LUCILA BONFIM LOPES, mat. 13.357, Professor do 2o. Grau, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, sem prejuízo de seu salário, até ulterior deliberação.

Fortaleza, em 28 de março de 1980.

José Barros de Alencar
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS
EDITAL No. 28/80.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos

interessados, que fará realizar no dia 06 de maio de 1.980, às 15 (quinze) horas, no Órgão Central de Material e Patrimônio, sito à rua Agapito dos Santos No. 480, Tomada de Preços para aquisição de medicamentos.

Todas as normas e especificações referentes a esta Tomada de Preços, estão expressas no Edital No. 28/80, que poderá ser obtido no endereço acima, diariamente no horário de 08 às 11 e das 14 às 17 horas.

Fortaleza, 28 de abril de 1980.

Luiz Ângelo Pereira
Secretário de Administração

DESPACHO:

No processo No. 1733/80, de 20/03/80, em que o funcionário JUAREZ TAVARES DE ABREU, solicita que sejam averbadas suas férias regulamentares não gozadas, no exercício de 78, o Diretor do Órgão Central de Pessoal, lavrou o seguinte despacho.

Em razão de o referido funcionário ter usufruído do benefício, conforme informação do Setor de Controle e Registro de frequência.

"INDEFIRO".

ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, em 10 de abril de 1980.

Rubem Brandão da Rocha
DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA No. 16/80

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as determinações contidas no Decreto No. 5223 de 22 de novembro de 1978,

RESOLVE reconhecer a dívida relativa a Folha Suplementar No. 271/80, na importância de Cr\$ 12.463,21 (doze mil, quatrocentos sessenta e três cruzeiros e vinte e um centavos), em nome de JOSÉ MARIA BARROSO LIMA e outros, devendo a referida quantia ser classificada na dotação: 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignadas no Vigente Orçamento desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, em 20 de março de 1980.

José Neuman Damasceno
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA No. 20/80

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as determinações contidas no Decreto No. 5223 de 22 de novembro de 1978,

RESOLVE reconhecer a dívida na importância de Cr\$ 31.880,00 (trinta e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) em nome da BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA, devendo a referida quantia ser classificada na dotação: 4192 - Despesas de Exercícios Anteriores, consignada no Vigente Orçamento desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO, em 10 de abril de 1980.

José Neuman Damasceno
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA No. 83/80Se.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, cessar os efeitos da Portaria No. 069/80Se, de 08.03.80, (item 02), relativa à gratificação mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), atribuída ao Sr. VALDIR DE OLIVEIRA AQUINO, por serviços prestados junto a esta Secretaria, (Departamento de Limpeza Pública), a partir de 01.04.80.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, em 20 de março de 1980.

Engo. Leônidas Alves de Souza
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

AUTORIZO:

Dr. Lúcio Gonçalves de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 084/80Se

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, atribuir ao pessoal abaixo relacionado, na quantia indicada, nos períodos discriminados, por serviços prestados junto a esta Secretaria (Departamento de Fomento e Abastecimento), devendo a despesa correr à conta da dotação: 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais, da Atividade: 0073.04163532.004, consignada no vigente orçamento desta Pasta.

No. DE ORDEM	NOME	PERÍODO	VALOR
01.	Raimundo Nonato de Sousa	01.03.80 a 31.12.80	2.172,00
02.	Raimundo Nonato Fernandes de Oliveira	15.01.80 a 31.12.80	1.050,00
TOTAL:			Cr\$ 3.222,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, 20 de março de 1980.

Engo. Leônidas Alves de Souza
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

AUTORIZO:

Dr. Lúcio Gonçalves de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 085/80Se

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, atribuir a Sra. AURÉLIA SOUSA DE ALMEIDA, importância de Cr\$ 1.050,00 (Um mil, e cinquenta cruzeiros), por serviços prestados junto a esta Secretaria (Departamento de Fomento e Abastecimento), no decorrer do período de 01.03.80 à 30.03.80, devendo a despesa correr à conta da dotação: 3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais, da Atividade: 0073.04163532.004, do orçamento vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS, em 20 de março de 1980.

Engo. Leônidas Alves de Souza
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS

AUTORIZO:

Dr. Lúcio Gonçalves de Alcântara
PREFEITO MUNICIPAL

D I V E R S O S

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA ESPERANÇA DE FORTALEZA - CE.

COMUNICAÇÃO

Comunique que em assembléia ordinária da Comunidade Evangélica Luterana Esperança de Fortaleza - Ceará, sita à rua Princesa Izabel, 1629 - realizada em 9 de março de 1980, às 19,30 horas, foi eleita a seguinte diretoria para o biênio 80/81:

Presidente: Luiz Gonzaga de Sousa - bras. casado, mecânico, residente a Rua Bezerra de Menezes, 620 - Monte Castelo.
Vice-Pres. - João Nunes de Oliveira - bras. casado, contra-mestre - residente à Rua calixto Amora - 345 - Henrique Jorge.
Secretária: - Maria Alves da Silva - solt. bras. funcionária pública, residente à Rua Álvaro Martins, 138 - Jardim América.
Vice-sec. Pedro Rocha de Oliveira - bras. casado, operário, residente à Rua Piauí, 1582 - Pan-americano.
Tesoureiro: Rev. Leonardo Neitzel - bras. solt. pastor, residente à rua Princesa Izabel - 1629 - Centro.
Vice-tes: Clavandi Magno Coelho de Souza - bras. operário, solteiro, resd. à rua Benjamin Barroso, 213 - Monte Castelo.

CONSELHO FISCAL

José Alexandre e Silva - bras. casado, 3o. sargento, residente à rua Elizário Mendes - 11 - Messejana.
Elias Carlos Bezerra - bras. casado, funcionário público, residente à rua Roraima, 58 - Henrique Jorge.
Fernando Albuquerque Vasconcelos - brasileiro, casado, operário, residente à rua Quintino Bocaiuva, 1907 - Centro.

COORDENADORES

Marcelo Vasconcelos Albuquerque - bras. solt. operário, residente à rua Quintino Bocaiuva, 1907 - Centro.
Raimunda Antunes Paz - bras. solt. doméstica, residente à rua Vital Brasil, 713 - Bom Sucesso.

Fortaleza, 8 de março de 1980

O apresentante: Rev. Eiter Schneider
CIC:392.521.088.15

ESTATUTO DO CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ ADAUTO BEZERRA.

Aos 05 de abril de 1974, reuniram-se o Sr. ANTONIO PONTES CARVALHO e a Sra. MARIA RODRIGUES CARVALHO, brasileiros, casados entre si, residente a rua Major Pedro Sampaio No. 1225 e fundaram uma entidade educativa profissional, que foi

denominada CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ ADAUTO BEZERRA, e que irá funcionar à rua Major Pedro Sampaio, No. 1213. Referida entidade será regida pelos estatutos que seguem:

Art. I - A entidade será denominada de CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ ADAUTO BEZERRA e funcionará no bairro RODOLFO TÉOFILO, à rua Major Pedro Sampaio No. 1213, nesta Capital, com a finalidade de transmitir aos jovens a instrução de 1o. e 2o. graus, promover esportes em geral, visando incrementar o desenvolvimento: INTELECTUAL, EDUCATIVO, DIVERSIONAL E PROFISSIONAL. O Centro educativo José Adauto Bezerra tem sua sede e foro Jurídico na cidade de Fortaleza e para consecução dos seus objetivos, a entidade contratará professores que terão serviços remunerados como também os funcionários que julgar necessários.

A - Para sua manutenção o Centro Educacional José Adauto Bezerra, será obrigado a ter despesas e receitas: aquelas com a manutenção de todos serviços prestados e precise inclusive pessoal: e estas, obtidas pro donativos particulares mensais arrecadadas dos alunos e estipendos pela direção anualmente e principalmente por doação dos governos municipal, estadual e federal a título de verba, auxílio e subvenção.

Art. II - A entidade funcionará por tempo indeterminado e seus estatutos só poderão ser reformados após dois anos de publicação no Diário Oficial do Estado conforme seja necessário.

Art. III - O capital do CEJAB é constituído de uma soma no valor de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) sendo hum mil cruzeiros para cada sócio.

Art. IV - A Entidade será administrada ativa e judicialmente.

Art. V - Os membros da entidade se propõem a cumprir com as obrigações sociais que lhe cabem como sejam: fazer representação em juízo ou fora dele ter-se com terceiros etc.

Art. VI - O CEJAB terá um regimento interno, pelo qual se regerá, sendo que para os casos omissos caberá ao corpo docente e a direção resolvê-los.

Art. VII - Em caso de dissolução do CEJAB todos os bens que lhe pertencem serão revertidos em benefício de uma outra entidade filantrópica registrada no conselho Nacional de Serviços Sociais.

Art. VIII - A Diretoria do CEJAB será constituída pelos seguintes membros: ANTONIO PONTES CARVALHO, DIRETOR PRESIDENTE, (FUNDADOR) Brasileiro, casado, residente à rua Major Pedro Sampaio No. 1225, MARIA RODRIGUES CARVALHO, VICE-DIRETORA (FUNDADORA), Brasileira, Casada, residente e domiciliada à rua Major Pedro Sampaio No. 1225, um Secretário, VERA LUCIA PONTES BRAGA, Brasileira, casada, residente à rua 51, No. 120, Cidade José Walter, TESOUREIRA MARIA RODRIGUES CARVALHO, Brasileira, casada, residente à rua Major Pedro Sampaio No. 1225. Os membros desta diretoria na ocupação dos devidos postos, não receberão remuneração pelos serviços prestados.

Fortaleza, 05 de abril de 1974. Ass. Illegível

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA No. 039

Reconhecimento de Dívidas

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3o. do Decreto No. 5.010, de 28 de dezembro de 1977, reconhece as dívidas a que se refere os processos a seguir indicados:

PROCESSO No.	VALOR	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA	EXERCÍCIO
009/80	Cr\$ 2.657,40	Raimundo Nonato de Moraes	Quinquênios	1.979
009/80	Cr\$ 213,75	Olga Martins de Moraes	Quinquênios	1.979
009/80	Cr\$ 301,40	Nair Cavalcante Linhares	Quinquênios	1.979
009/80	Cr\$ 700,80	Maria Sivilomar de Oliveira Moura	Quinquênios	1.979
009/80	Cr\$ 140,15	Fátima Lessa Pontes	Quinquênios	1.979
	Cr\$ 4.013,50			

GABINETE DO PRESIDENTE, 08 DE ABRIL DE 1980.

José Barros de Alericar
PRESIDENTE



ANO XXV

O J
de 14.0RE:
técnico:
Cultura

Fortalez

NOM

Francisco
Maria Ma
Rosa Ma
Maria Cle
Eurides C
Iranir Mo

Leila de A
Regina C

Sebastian
Ma. do So
Ana Célia

Maria Lúci

Maria de F
Raimundo

Maria Elsi

Maria Adé

Maria Ireni

Pedro Acri
Maria Alci

Pelo p
FORTALE
ato repre